PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ – ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº98/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, Estado de São Paulo, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal regulamentador, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho – SST, contemplando o lançamento e envio dos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador – ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) ao sistema eSocial, com disponibilização dos respectivos recibos de entrega, destinados ao atendimento de 686 servidores municipais da Prefeitura Municipal de Queluz/SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação:

R$ 46.167,80 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor mensal estimado: R$ 9.233,56.

Prazo contratual: 05 (cinco) meses.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de:

MENOR PREÇO GLOBAL

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio Do email: dispensa@queluz.sp.gov.br pelo Município, durante o período estabelecido no sistema, de três (03) dias a contar desta publicação.

5. FASE DE LANCES

A etapa competitiva ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, observando os horários constantes na plataforma oficial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá iniciar em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados durante 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogados na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma remota, mediante operação no sistema eSocial, abrangendo todas as Secretarias Municipais e os 686 servidores públicos municipais.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, entre outros serviços previstos no Termo de Referência:

- lançamento e transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240;
- disponibilização dos recibos de entrega;
- suporte técnico especializado;
- retificações e complementações quando necessárias;
- atendimento às atualizações do eSocial;
- emissão de relatórios de acompanhamento;
- correção de inconsistências no prazo máximo de 48 horas após comunicação da Administração.

9. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

Na forma dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Receita Federal;

- FGTS;
- CNDT;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência em operação dos eventos de SST junto ao sistema eSocial.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- ateste do Fiscal do Contrato;
- recebimento definitivo dos serviços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0004.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Ficha: 17

Fonte: 01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo servidor:

Benedito Braz dos Santos

Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula nº 2088.

13. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Aviso:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta Comercial;
- Minuta do Contrato;
- Demais anexos.

Queluz/SP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

JOSE CELSO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL